



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 891/ 2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**Denomina nome de Conjunto Habitacional e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **CONJUNTO HABITACIONAL CRISTOVÃO CARLOS BATISTA**, toda a área e edificações construídas as margens do Campo Municipal do Distrito de Santa Luzia do Cariri, até então chamada Vila do Campo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação especial voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada As disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 26 de Setembro de 2022.


Vicente Fialho de Sousa
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL